PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 205
Em 23 / 08 / 88
Protocolista

LEI Nº 12.586, DE 24 DE JUNHO DE 1988.

DSIPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HAMONIA SANTARENA Nº 17, Instituição Filantrópica, regularmente inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 054.101.96/0001-06, estabelecida nesta cidade à Rua Galdino Veloso, nº 561, um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na área do antigo aeroporto, com as seguintes dimensões e demais características: ao Norte, com prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco, medindo 20,00 metros; ao Leste, com ASSOMICRO, medindo 27,00 metros; ao Oeste, com a área do Patrimônio Municipal, medindo 25,00 metros e ao Sul, com área do 1º COMAR, medindo 20,00 metros. Referida doação destina-se à construção de um prédio para atendimento comunitário de Assistência Medica, às pessoas carentes de nossa Cidade.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 01(um) ano para a efetiva utilização da área, sob pena de restituição ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Prefeitura a obrigação de fazer indenização a qualquer título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Santarem, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito,